



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 25 de abril de 2016

Ano VI - Edição nº 00420 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ABE02810E4429737F617A23767E09B02

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 086/2016 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 086/2016.

Concede *Licença Maternidade* à
Servidora que especifica.

O *Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando Atestado Médico e Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

Art. 1° – *CONCEDER Licença Maternidade*, conforme Declaração de Nascido Vivo nº 30-69139951-6, com *início em 12.04.2016 e término em 08.10.2016*, à LUANA SILVA PAIVA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 09/10/2016.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 12 de abril de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

Anexos.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br